



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001246-93.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e  
SANTA ISABEL DO IVAI - REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO DE IMÓVEIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento do estabelecido pelo CNJ, Provimento 89/2019, no sentido de integrar os seus serviços ao Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI?</b> Sim
<b>Após análise dos relatórios mensais da escrituração de despesa no Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, bem como dos comprovantes de pagamento, verificou-se regularidade dos recolhimentos da cota de participação do FIC/SREI?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá apresentar as guias de recolhimento ou extrato do ONR à juíza corregedora do foro extrajudicial.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?</b> Sim
<b>LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES</b>



**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

#### **LIVRO DE CONTROLE DE DEPÓSITO PRÉVIO**

**O livro de Controle de Depósito Prévio está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

No controle das importâncias recebidas a esse título, deverá indicar o número do protocolo, a data do depósito e o valor depositado, além da data de sua conversão em emolumentos resultante da prática do ato solicitado ou, conforme o caso, da data da devolução do valor depositado, quando o ato não for praticado, nos termos do art. 4º do Provimento 45/CNJ e Art. 19 do CNFE. Justificar e observar doravante.

O sistema não apresenta relatório que informe a posição completa e atualizada dos valores referentes a totalidade de depósito prévio.

#### **LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

As despesas facultativas, por exemplo, mensalidade associativa do Colégio de Registro de Imóveis, ANOREG, IRIB, INR, APAE, não devem ser lançadas. Observar doravante.

Deverá observar a necessidade de elaborar e apresentar à corregedoria local balanço anual com as receitas e despesas, mês a mês, para visto do(a) magistrado(a) até o décimo dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente. Observar doravante.

#### **ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Segundo informação prestada pelo FUNARPEN, há 276 selos pendentes de retorno. Deverá regularizar, apresentando, após, certidão de regularidade expedida pelo referido Fundo.

#### **PARTE ESPECÍFICA**



**LIVRO Nº 01 - PROTOCOLO**

**O livro em uso possui escrituração informatizada?**

Sim

**O livro contém encerramento diário com a indicação da quantidade de títulos prenotados (CN, art. 532)?**

Sim

**O livro protocolo preenche os requisitos do CN, art. 531, contendo: ?I - no anverso de cada folha à direita do topo, será mencionado o ano em curso; II - indicar-se-á o número de ordem dos lançamentos ou prenotações que começará de 1 (um) e seguirá infinitamente, nos livros de mesma espécie, sem interrupção; III - na especificação da data poderão ser indicados somente o dia e o mês de lançamento; IV - o nome do apresentante deverá ser grafado por extenso; V - na coluna "natureza formal do título" assentar-se-á, de modo claro, ainda que abreviado, a natureza do ato que encerra (alteração do estado civil, cancelamento de penhor, construção ou demolição, quitação de hipoteca, penhora, etc.) e, conforme a hipótese permita um ou outro, se público ou particular o título, evitando, de qualquer modo, expressões redundantes ou que nada ou pouco esclareçam por si sós, como, por exemplo, ?cancelamento?, ?averbação? ou ?mandado?; VI - na coluna dos atos que formalizar, o Registrador mencionará resumidamente o ato praticado, indicando também a base de cálculo e o valor do FUNREJUS recolhido nas hipóteses que o pagamento ocorrer no ato do Registro??**

Sim

**O serviço está observando o prazo da validade da prenotação de trinta (30) dias, contados da protocolização do título (CN, art. 536, e LRP, art. 205)?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Observar doravante o prazo estabelecido com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.085, de 2021, ao art. 205, LRP.

**Observa o prazo de quinze (15) dias para a qualificação do título contados da protocolização?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Observar doravante o prazo estabelecido com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.085, de 2021, ao art. 188, LRP.

**As eventuais exigências são apresentadas de uma só vez, de maneira clara e objetiva (CN, art. 535, inc. III), através da nota de diligência?**

Sim

**LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULAS**

**Adota sistema de fichas soltas (CN, art. 486, §1º), arquivadas preferencialmente em invólucros plásticos transparentes?**

Sim



**Nas matrículas (livro 2) apresentadas pela Serventia, constam os seguintes requisitos: a) ao número de ordem (infinito); b) data do protocolo; c) identificação do imóvel rural ou urbano ? (LRP, art. 176, §1º, inc. II, item nº 3, alíneas ?a? e ?b?); d) nome, domicílio e nacionalidade do proprietário (LRP, art. 176, §1º, inc. II, item nº 4, letra ?a?), bem como, se for o caso, os dados da pessoa jurídica (LRP, art. 176, §1º, inc. II, item nº 4, letra ?b?); e) número do registro anterior.**

Sim

**Nos registros das matrículas no livro 2 constam os seguintes requisitos: a) data do protocolo; b) nome, domicílio e nacionalidade do transmitente, ou do devedor, e do adquirente, ou credor; c) o título da transmissão ou de ônus (escritura de compra e venda ou hipoteca); d) forma do título, sua procedência e caracterização; e) valor do contrato, da coisa ou da dívida, prazo desta, condições e mais especificações, inclusive juros se houver; f) o valor dos emolumentos em reais e VRC?**

Sim

#### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

#### CONSTRUÇÃO

**Protocolo nº**

53.868

**Averbação nº**

Av- 15/2.745

**Apresentou CND do INSS, para imóveis acima de 70 metros quadrados?**

Sim

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?**

Sim

**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**



Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**FORMAL DE PARTILHA (judicial)**

**Protocolo nº**

53.380

**Registro nº**

R- 7/5.744

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá justificar o ocorrido e regularizar.

**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Ou solicitou a inclusão destes últimos em conta de cálculo judicial?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**PENHORA**

**Protocolo nº**

53.684

**Registro nº**

R- 21/11.301

**Para os registros de Penhoras, Arrestos ou Sequestros, em que não é exigido o recolhimento antecipado de custas e dos valores devidos ao FUNREJUS, o(a) Sr.(a) Registrador(a) vem solicitando aos respectivos Juízos a inclusão de tais valores na conta de liquidação, inclusive**



**consignando no registro tal fato?**

Prejudicado

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Apresentou somente a guia, sem o respectivo comprovante de recolhimento. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**Protocolo nº**

53.739

**Registro da transferência nº**

R- 11/6.975

**Registro da alienação fiduciária nº**

R- 12/6.975

**Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?**

Sim

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**O Registrador vem exigindo as certidões de tributos (municipais, estaduais e federais), observado o local do imóvel, a residência dos vendedores e o CGJ, Ofc. nº 07/2018, relacionando-as no registro?**

Prejudicado

**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

Deverá comprovar que a venda e compra objetos do R- 11 e R- 12 da Matrícula não se trata da primeira aquisição imobiliária, a justificar a cobrança cotada (100% para o registro e 50% para a alienação fiduciária), sem os descontos estabelecidos no ofício- circular 140/2013- CGJ. Tratando-se da hipótese do referido ofício- circular, deverá realizar levantamento de todos os atos similares praticados no período correccionado e devolver os valores eventualmente cobrados a maior conforme necessário. A regularização deverá ser acompanhada pelo juízo corregedor local por meio de expediente próprio.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**Protocolo nº**

51.811

**Registro nº**

Av- 2/13.534

**Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?**

Sim

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Na cotação do ato Av- 2/51.811, verificou-se cobrança irregular de emolumentos, fora dos parâmetros do art. 4º da Instrução Normativa nº 3/2019. Deverá justificar o ocorrido, realizar levantamento de todos os atos similares praticados no período correicionado e devolver os valores eventualmente cobrados a maior conforme necessário. A regularização deverá ser acompanhada pelo juízo corregedor local por meio de expediente próprio.

**DEMOLIÇÃO**

**Protocolo nº**

53.819

**Registro nº**

Av- 1/11.551

**Apresentou a CND do INSS?**

Sim

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou a guia quitada do FUNREJUS?**

Sim

**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?**





Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.
<b>Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.  Deverá justificar o descumprimento do prazo de 10 dias para averbação do título. Observar doravante o prazo estabelecido com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.085, de 2021, ao art. 188, LRP.
<b>GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>
<b>Protocolo nº</b> 51.800
<b>Matrícula encerrada nº</b> 2.133
<b>Nova matrícula nº</b> 13.534
<b>Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.
<b>Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.
<b>Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.
<b>Pela análise dos títulos e documentos autuados pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?</b>



Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.
<b>USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL</b>
<b>Protocolo nº</b> 52.557
<b>Matrícula encerrada/originária nº</b> R- 2- 4.344
<b>Nova matrícula nº</b>
<b>Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.
<b>Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.
<b>Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.
<b>Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.
<b>Pela análise dos títulos e documentos autuados pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.



<b>MULTIPROPRIEDADE (L 13.777/18 e CC, arts. 1358-B e ss.)</b>
<b>Protocolo nº</b> Sem ocorrência no período correccionado
<b>Matrícula do imóvel nº</b>
<b>Matrículas das frações de tempo nº</b>
<b>Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?</b> Prejudicado
<b>Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal?</b> Prejudicado
<b>Apresentou a competente convenção de condomínio ou testamento instituidor da multipropriedade (CC, arts. 1358-F a 1358-H)?</b> Prejudicado
<b>Além da matrícula do imóvel, há matrículas individualizadas por fração de tempo de cada um dos multiproprietários (LRP, art. 176, item 6 e § 10)?</b> Prejudicado
<b>Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?</b> Prejudicado
<b>Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?</b> Prejudicado
<b>Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?</b> Prejudicado
<b>INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO</b>
<b>Protocolo nº</b> 53.082
<b>Registro nº</b> R- 3/12.196
<b>Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**LIVRO nº 03 - REGISTRO AUXILIAR**

**Adota sistema de fichas soltas (CN, art. 486, §1º), arquivadas preferencialmente céduem invólucros plásticos transparentes?**

Sim

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

**Protocolo nº**

53.824

**Registro nº**

RA- 13.071

**Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Isento.

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Para as cédulas de crédito bancário, sem a especificação da destinação dos recursos, vem exigindo o recolhimento dos valores devidos ao FUNREJUS?**

Prejudicado

**O registro da garantia foi efetuada no(s) livro(s) adequados (CN, art. 556)?**

Sim

**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA**

**Protocolo nº**

53.831

**Registro nº**

R- 12- 12.320, RA- 13.072

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Para as cédulas rurais, vem observando o prazo de três (03) dias para efetuar os registros e as averbações posteriores (inclusive para os cancelamentos e aditamentos), nos termos do artigo 38, caput, do Decreto-lei nº 167/1967, Lei nº 10931/2004 e CN, art. 536, §3º?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Os registros foram efetuados nos livros 2 e 3 (CN, art. 556)?**

Sim



**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**PACTO ANTENUPCIAL**

**Protocolo nº**

53.776

**Registro nº**

RA- 13.062

**Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou a esta Corregedoria, muito embora expressamente solicitado. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Em razão da não apresentação da integralidade da documentação. Deverá justificar o ocorrido e apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.



**CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**

**Protocolo nº**  
sem ocorrência

**Registro nº**

**Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?**

Prejudicado

**Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?**

Prejudicado

**Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?**

Prejudicado

**Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado?**

Prejudicado

**LIVRO nº 04 - INDICADOR REAL**

**Adota sistema de fichas soltas ou sistema informatizado (CN, art. 486)?**

Sim

**LIVRO nº 05 - INDICADOR PESSOAL**

**Adota sistema de fichas soltas ou sistema informatizado (CN, art. 486)?**

Sim

**Anota no indicador pessoal a circunstância da parte ser casada ou viver em união estável, com a abertura também de ficha com nome do respectivo cônjuge (CN, art. 487, §2º)?**

Sim

**Para as comunicações de indisponibilidade de bens recebidas, o sr. Registrador efetua anotação no indicador pessoal (CN, art. 517)?**

Sim

**Vem cumprindo o determinado pelo CNJ, Provimento nº 39, arts. 7 e 14, quanto a obrigatoriedade de consulta diária à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens ? CNIB, inclusive para a prática dos atos de ofício?**

Sim

**RECEPÇÃO DE TÍTULOS**



**O livro de recepção de títulos para exame e cálculo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Sem ocorrência.

#### **ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de requerimentos para exame e cálculo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Sem ocorrência no período correccionado.

#### **LIVRO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIROS**

**O livro de registro de aquisições de imóveis rurais por estrangeiros está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Sem ocorrência no período correccionado.

#### **COMUNICAÇÕES AO INCRA**

**Os comunicados ao Incra estão em consonância com o disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?**

Sim

#### **DILIGÊNCIA REGISTRAL**

**Os arquivos das diligências registrais estão em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de guias recolhidas do Funrejus estão em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**Os arquivos de declarações de operações imobiliárias estão em consonância com o disposto**





**no Código de Normas?**

Sim

**CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, EXPORTAÇÃO E DE PRODUTOR RURAL**

**Os arquivos de cédulas estão em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CANCELAMENTOS E ADITIVOS DE CÉDULAS**

**Os arquivos de cancelamentos e aditivos estão em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES DE ABERTURA DE MATRÍCULA**

**Os arquivos de comunicações de abertura de matrícula estão em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá apresentar o arquivo à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

Deverá observar doravante o contido no art. 541 quantos ao prazo estabelecido para os comunicados (caput), forma de envio (§2º), bem como apresentar comprovante de remessa dos emolumentos ao registrador de origem (§3º).

**CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS**

**Os arquivos das certidões negativas de débito estão em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**RETIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS REGISTRAS**

**Os arquivos das retificações administrativas registrais estão em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**TÍTULOS LAVRADOS POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

**Os arquivos dos títulos lavrados por instrumento particular estão em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



## PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

## DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Prejudicado

## ENCERRAMENTO

## DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

## OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

## DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

## OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Considerando as diversas irregularidades encontradas, bem como o não atendimento pelo Agente Delegado nos procedimentos preparatórios para a Correição Ordinária, pois deixou de encaminhar diversos documentos para correição, deverá a Juíza Corregedora, em não sendo razoável as justificativas apresentadas, instaurar processo administrativo disciplinar para apuração das faltas disciplinares.

**Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata,**



sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

#### CONCLUSÕES FINAIS

##### Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

##### Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

#### APONTAMENTOS FINAIS

##### Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 08 de março de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

